



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 18 de julho de 2016.

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP.

Início: 15h00min. Término: 16h50min.

PRESENTES: eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, eng. de minas Giorgio Césare Francesco de Tomi, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa (representante do plenário).

APOIO: Administrativo: Monique Alves - Técnico: eng. civ. Hugo Leonardo R. B. Dragone.

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM:

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 413ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quinze horas

ITEM II - LEITURA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS: Não houve.

ITEM IV - COMUNICADOS: Não houve.

ITEM V - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA:

V.1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Foram apresentados 15 processos da pauta.

Destaques da mesa: nº de ordem 01, 02 e 03.
Os demais processos foram aprovados em bloco por unanimidade.

nº de ordem 01 - Processo F-3654/2009 V2 (Interessado: TAKEO INABA) - DECIDIU:
Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 28 e 29 , favorável à anotação do Geólogo Henrique Izumi Yoshikawa como responsável técnico pela empresa Inaba Extração e Comércio de Areia Ltda, com restrição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

atividades exclusivamente para atividades de geologia, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA SP. Encaminhe se ao Plenário do CREA SP por se tratar de dupla responsabilidade. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato e geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, com abstenção do conselheiro geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e com votos contrários dos conselheiros eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão e eng. de minas Giorgio Césare Francesco de Tomi.

nº de ordem 02 – Processo F-497/2013 (Interessado: DISK BASE EXTRAÇÃO DE AREIA E COM DE MAT) – DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 78 e 79, favorável à anotação do Técnico em Mineração Ioannis Jean Gkionis como responsável técnico pela empresa Disk Base Extração de Areia e Comércio de Materiais para Construção Ltda, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA SP. Encaminhe se ao Plenário do CREA SP por se tratar de tripla responsabilidade.** Votaram favoravelmente os conselheiros: eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo votos contrários ou abstenções.

nº de ordem 03 – Processo F-479/2015 (Interessado: MINERAÇÃO JOANA LEITE LTDA) – DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 64 e 65, favorável à anotação do Geólogo Giancarlo Pinto Saraiva como responsável técnico pela empresa Mineração Joana Leite Ltda, com restrição de atividades exclusivamente para a área de geologia, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA SP. Encaminhe se ao Plenário do CREA SP por se tratar de dupla responsabilidade.** Coordenou a reunião o conselheiro geólogo Edilson Pissato. Votaram favoravelmente os conselheiros: eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo votos contrários ou abstenções.

V.2. RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS A400413: DECIDIU referendar a relação com os seguintes destaques:

- **nº de ordem 7** (fls. 07 e 08). Processo: F-030037/2002 (Dutra Extração de Areia Ltda EPP). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas João Paulo Martins de Souza.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Não referendar pois o processo físico encontra-se na CAGE para análise.

- **nº de ordem 18** (fls. 15 e 16). Processo: F-031011/1994 (Extração de Areia Triângulo Ltda). Responsável Técnico: Geólogo Pablo de Andres Fernandez.

Não referendar pois o processo já foi aprovado em 15/02/2016, conforme Decisão CAGE/SP nº 10/2016.

- **nº de ordem 13** (fls. 16 e 17). Processo: F-031102/1993 (Pirâmide Extração e Comércio de Areia Ltda). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas Marcílio Masami Nagaoka. Trata-se de tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional indicado, referendar e encaminhar ao Plenário conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA SP.

- **nº de ordem 8** (fls. 18 e 19). Processo: F-001840/2016 (Mineração Bento Quirino Ltda). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas José Roberto Leite Reis. Trata-se de dupla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional indicado, referendar e encaminhar ao Plenário conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA SP.

- **nº de ordem 3** (fls. 20 e 21). Processo: F-004405/2011 (Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda). Responsável Técnico: Geólogo Edmilson Fernandes Rebouças. Não referendar pois o processo físico encontra-se na CAGE, em posse de conselheiro para análise.

- **nº de ordem 26** (fls. 22 e 23). Processo: F-001936/2016 (Explotec Demolições Ltda EPP). Responsável Técnico: Técnico em Mineração Sebastião Cunha Laves.

Não referendar pois o profissional indicado não cumpre o mínimo de 12 horas semanais (segundas feiras às sextas feiras das 15h00 às 17h00).

- **nº de ordem 12** (fls. 24 e 25). Processo: F-020085/2000 (E. F. Perfurações de Poços Semi Artesiano Ltda). Responsável Técnico: Geólogo Luiz Ricardo da Silveira.

Não referendar pois o processo físico encontra-se na CAGE, estando na pauta da Reunião Ordinária da CAGE de 18/07/2016.

- **nº de ordem 17** (fls. 26 e 27). Processo: F-001733/2016 (Guariglia Mineração Ltda ME). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas Nilton Isobata. Não referendar pois o processo físico encontra-se na CAGE para análise.

- **nº de ordem 25 (fls. 27 e 28)**. Processo: F-022066/2002 (R&A Engenharia S/C Ltda). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas Ruy Jaegger Júnior. Não referendar pois o processo físico encontra-se na CAGE para análise.

- **nº de ordem 2 (fls. 33 e 34)**. Processo: F-000629/2016 (Riopar Fresagem e Reciclagem Ltda EPP). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas Carlos Roberto Ferreira Dias. Solicitar o encaminhamento do processo para a CAGE para análise devido à aparente inconsistência entre o objeto social da empresa interessada e as atribuições do profissional indicado como responsável técnico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- **nº de ordem 20 (fls. 37 e 38).** Processo: F-004602/2015 (Transportadora Céu Rosa Ltda EPP). Responsável Técnico: Geólogo Reginaldo Carlos Silvestre.

Não referendar pois o processo já foi aprovado em 14/03/2016, conforme Decisão CAGE/SP nº 41/2016.

- **nº de ordem 11 (fls. 40 e 41).** Processo: F-000693/2007 (Pedreira Alvorada Ltda EPP). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas Lucas Carvalho Coelho. Trata-se de dupla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional indicado, referendar e encaminhar ao Plenário conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA SP.

- **nº de ordem 16 (fls. 44 e 45).** Processo: F-001249/1998 (Intech Engenharia Ltda). Responsável Técnico: Engenheiro de Minas Marcus Rogério Galvão Couto.

Solicitar o encaminhamento do processo para a CAGE para análise devido à aparente inconsistência entre o objeto social da empresa interessada e as atribuições do profissional indicado como responsável técnico.

V.3. RELAÇÃO DE CANCELAMENTO: Nº 16/16 UGI CAMPINAS. Aprovada por unanimidade.-----

VI. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS EXTRA PAUTA.-----

Processo C-000598/2016 C8 CL (Interessado: CREA-SP): aprovado o relato do conselheiro relator por unanimidade. DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 11, pelo entendimento de que não é de competência do Sistema CONFEA/CREA opinar sobre o assunto. Todavia chamamos a atenção que após a data que a consulta chegou ao CREA-SP tivemos a promulgação da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 que "dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal".** Votaram favoravelmente os conselheiros: eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo votos contrários ou abstenções.

-Processo SF-2450/2015 (Interessado: CETESB – Agência Ambiental de São José dos Campos). DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 45 e 46, de que as atividades exercidas são compatíveis com as atribuições profissionais expressas na Lei nº 4.076/62 e Resolução nº 218/73 do CONFEA, em especial para o caso em questão. Por outro lado, nos processos de licenciamentos ou outras análises ambientais, a CETESB, como demonstrado, possui equipes multidisciplinares que muitas vezes participam**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

de forma integrada da análise dos projetos garantindo assim, as especificidades de eventuais atribuições profissionais e uma análise técnica adequada dos projetos que buscam o regular licenciamento ambiental. Votaram favoravelmente os conselheiros: eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo votos contrários ou abstenções.

Processo SF-001128/2015 ORIG., P1, P2 e P3 (Interessado CREA-SP): **DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 09 a 14, quanto a: 1) notificação da empresa Sopol Geotecnia e Fundações Ltda EPP para que comprove o recolhimento da ART de Obra ou Serviço nº 9222120151595118, tendo como responsável técnico André Vicente Deanna Bueno, eng. eletricitista e geólogo, uma vez que consta o formulário no presente processo mas não a informação de que a mesma foi recolhida; 2) Verificação junto a UGI de Santos sobre o retorno dos ofícios nº 10777/15; 10778/15 e 10779/15 encaminhados respectivamente para a Prefeitura do Município do Guarujá, a Defesa Civil do Município do Guarujá e Ministério do Trabalho – Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Santos, sendo que caso os respectivos órgãos não tenham apresentado resposta que sejam reiterados face a situação de risco relatadas pelo denunciante, bem como diligência ao local do condomínio Guarujá Tower para uma avaliação quanto a execução da obra no trecho em que a Empresa Sopol Geotecnia e Fundações Ltda EPP foi contratada; 3) Quanto às demais demandas apresentadas pelo denunciante junto ao CREA-SP no que diz respeito à nomeação de peritos (eng. civil e geólogo) e a solicitação de documentos e atas de reunião para o condomínio, entendemos não ser de competência do CREA-SP.** Coordenou a reunião o conselheiro geólogo Edilson Pissato. Votaram favoravelmente os conselheiros: eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo votos contrários ou abstenções.

ITEM VII – OUTROS ASSUNTOS:-----

O Conselheiro Daniel Cardoso comunicou que recebeu o processo SF-002165/2015 orig., V2 e V3 (Interessado: Geoblue Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP) para relato porém identificou que a responsável técnica da empresa reclamante, a Sra. Gisele Cássia Santoni, é sua suplente na CAGE e declarou seu impedimento ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

suspeição. Ficou decidido que o processo será encaminhado a outro conselheiro para análise e relato.-----

PROCESSO C-000557/2016 GP – REPRESENTAÇÃO DA APEMI JUNTO AO MPF-----

Após as discussões, a manifestação exaurada pelo Sr. Coordenador foi aprovada com votos contrários dos conselheiros eng. de minas e seg. trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão e eng. de minas Giorgio Césare Francesco de Tomi.-----

ENCERRAMENTO - O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos.-----

São Paulo, de de 2016.

Geol. Edilson Pissato
Creasp nº 0601900653
Coordenador da CAGE 2016